



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2693 DE 10 DE JUNHO DE 2020

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar do Poder Executivo ao orçamento vigente com recursos de excesso de arrecadação com criação de fontes de recursos”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Considerando, o excesso de arrecadação da secretaria de educação, proveniente de convênio federal, para obras e instalações nas escolas municipais do ensino fundamental no valor de R\$ 247.191,75 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), da secretaria de desenvolvimento social, na aplicação em ações de enfrentamento à Covid – 19 e para mitigação de seus efeitos financeiros no valor de R\$ 23.288,91 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavo), da secretaria de saúde, no valor de R\$ 54.340,78 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e setenta e oito centavos);

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual, para abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, conforme art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.625/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64 e artigos 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.625/2019, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 324.821,44 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao reforço da seguintes dotações orçamentarias:

DOTAÇÃO: 100

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Proj. Ativ.:	1092	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL
Categoria:	4	DESPESAS CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Fonte de Recurso: 122 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
..... R\$ 247.191,75

DOTAÇÃO: 402

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade: 17 SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Subunidade: 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0045 GESTÃO DA POLITICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ.: 2199 MANUTENÇÃO DE AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento: 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
Desdobramento: 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Fonte de Recurso: 161 - AUXÍLIO FINANCEIRO NO ENFRENTAMENTO À COVID – 19 PARA
APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA.....R\$ 23.288,91

DOTAÇÃO: 445

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade: 01 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
SubFunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0011 GESTÃO E PROMOÇÃO DE UMA SAÚDE DE QUALIDADE
Proj. Ativ.: 2228 OPERAÇÃO E MANUT. AO ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA
DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID – 19)
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento: 00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 161 - AUXÍLIO FINANCEIRO NO ENFRENTAMENTO À COVID – 19 PARA
APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA.....R\$ 54.340,78

Total do Crédito SuplementarR\$ 324.821,44

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação de recursos da secretaria de educação, proveniente de convênio federal, para obras e instalações nas escolas municipais do ensino fundamental, no valor de R\$ 247.191,75 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) da secretaria de desenvolvimento social, na aplicação em ações de enfrentamento à Covid – 19 e para mitigação de seus efeitos financeiros no valor de R\$ 23.288,91(vinte e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavo), da secretaria de saúde, na aplicação em ações de enfrentamento à Covid – 19 e para mitigação de seus efeitos financeiros no valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

de R\$ 54.340,78 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e setenta e oito centavos):

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 10 de junho de 2020.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

AMANDA ALVES DOS SANTOS ASSIS
Secretário Municipal de Administração e Finanças